

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Compromisso com o Povo"

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111/98

De 13 de Outubro de 1998

"Fica criada a MEDALHA IRMÃ DULCE, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA** :

Art. 1º. - Fica criada a MEDALHA DE MÉRITO IRMÃ DULCE a ser dada por esta Câmara Municipal a todos que se destacarem na comunidade na prestação de serviços voluntários no Município e no Estado.

Art. 2º. - A indicação da personalidade escolhida será feita através de requerimento de Vereador, votado em Plenário.

Art. 3º. - Cada Vereador poderá propor a concessão de até 04 (quatro) medalhas por Sessão Legislativa.

Par. Único - As despesas para aquisição desta Medalha correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara.

Art. 4º. - A entrega da Medalha Irmã Dulce será feita em Sessão Solene, presidida pelo Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua concessão.

Art. 5º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1998.

RÔMULO SCHETTINI

= PRESIDENTE =

JURACI NUNES DE OLIVEIRA

= 1º. SECRETÁRIO =

GILDÁSIO CARDOSO QUEIROZ

= 2º. SECRETÁRIO =